

TERMO DE DISPENSA

I - JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades renovação do sistema de som que atende ao plenário da Câmara Municipal, visando então a necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM**, atendendo assim a demanda existente junto ao plenário da Câmara Municipal de Lagoa Grande-PE.

II - OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de Equipamento de Som, conforme especificações do Termo de Dispensa.

III - FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.666/93, atualizada;

IV - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

4.1. As especificações do equipamento de som a ser adquirido, deverão ser devidamente elaborados, fazendo jus as necessidades de renovação dos equipamentos existentes.

4.2. Vale ressaltar o conceito de "melhor preço" para o Poder Legislativo e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos aos equipamentos são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por prestadores idôneos e para aquisição de boa qualidade.

AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM

Item	Especificação do produto	Quant	PROPOSTAS DE PREÇO					
			PATRICK HP		EXPEDITO		DALVINO	
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Caixa arandelas, potência 60W, impedância 8 Ohms, reposta de frequência 60 Hz a 20 Khz, alto falante 6"	10	275,00	2.750,00	248,00	1.480,00	260,00	2.600,00
2	Mesa de som digital de 16 entradas controlada via dispositivo IOS, android, Windows., MC OS e Linux,	01	8.300,00	8.300,00	760,00	7.600,00	8.000,00	8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 08
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

	conectividade Wi-Fi, com equalizadores e software incluso							
3	Microfone de bancada com condensador de polaridade cardioloide, impedância 75 ohms, frequência de resposta 20 hz - 20 khz, -40 +/- 2db, distância de captação 20 a 80 cm, indicador luminoso de operação ao redor da capsula, haste flexível (46 cm), botão Mute - cor: preto.	12	505,00	6.060,00	441,66	5.300,00	483,33	5.800,00
4	Amplificador potência 4 Ohms por canal: 290 WRMS, proteção contra curto (RCP) proteção térmica eletrônica (ETP) entradas balanceadas (BI) Sistema auto ramp de acionamento (ARP), sistema de ventilação inteligente	01	2.370,00	2.370,00	1.980,00	1.980,00	2.250,00	2.250,00
						17.360,00		

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do equipamento de som, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;



5.2. Obrigatoriamente deverá constar na proposta de preços, o equipamento de som a ser adquirido.

5.3. As propostas poderão serem analisadas pela equipe técnica da Câmara Municipal, antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar as propostas cuja especificação não atender aos requisitos mínimos exigidos.

5.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o Menor preço pelo aquisição executado no mercado, devendo atender as exigências contidas neste Termo de Referência;

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa detentora da aquisição, obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Dispensa;

VII – LOCAL DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

7.1 A entrega do equipamento de som ocorrerá na Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro: Cristo Rei, Lagoa Grande, Pernambuco

VIII – OBRIGAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

8.1. A Câmara municipal de Vereadores de Lagoa Grande obriga-se a:

8.1.1 - Comunicar à empresa vencedora do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do equipamento de som;

8.1.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

8.1.3 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a Câmara Municipal de Lagoa Grande;

IX – ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. O custo estimado é de R\$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais), que foi apurado a partir de mapa de preço anexos aos autos do processo administrativo, em pesquisas de mercado.

9.2. O preço de referência foi calculado com base em pesquisa de preços praticados no mercado.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante entrega do equipamento, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a entrega do equipamento, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

10.1.2 - O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de transferência bancária pela Tesouraria da Câmara Municipal.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

10.2.1 - Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade com a entrega do equipamento pelo setor competente da Contratante.

10.2.2 - Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação



exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver entregue a contento.

10.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

XI – PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues junto a Secretaria de Câmara Municipal no Prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2023, de acordo com o solicitante.

XIII - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Dispensa a ser firmado entre o licitante e a Câmara Municipal, implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

14.2 - No interesse da Câmara Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura do procedimento;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente termo de dispensa, independente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lagoa Grande-PE, PE 16 de fevereiro de 2023.

Josafá Pereira da Silva
JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande